ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.281/2013

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 2.070.000,00 (DOIS MILHÕES E SETENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 2.070.000,00 (dois milhões e setenta mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - A abertura do crédito adicional suplementar se dará nos Programas de Trabalho e elementos de despesa abaixo especificados:

0900 – SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
0902 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL
0902.1854100342.324 – Fomentar a Separação do Lixo, Aumentando a Quantidade de Materiais Potencialmente Reciclável Coletados

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
6768	3.3.90.39.00	01511	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	R$ 2.070.000,00
			T o t a l	**R$ 2.070.000,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2013.

Art. 4º - O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 44, da Lei Municipal nº 1.193, de 20 de julho de 2012.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de outubro de 2013.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:8146895F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/10/2013. Edição 0351
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/